

ATA DA 2^{ha} SESSÃO, EM 29 DE ABRIL DE 1949.

PRESIDÊNCIA DO EXM^o SR. MINISTRO ALMTE. AZEVEDO MILANEZ.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXM^o SR.DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. PLÍNIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Brig^g Heitor Várady, Gen. Edgar Facó, Almte. Álvaro de Vasconcellos, Generais Ary Pires e Gil Castelo Branco.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Brig^g Amilcar Pederneiras, com causa justificada, e Drs. Gomes Carneiro e Bocayuva Cunha, por ser acharem licenciados.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelação julgada na sessão secreta de 27 de abril de 1949:

Nº 16.785 - Pará - Rel. o Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. o Sr. Ministro Almte. Álvaro Vasconcellos. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 8^a R.M. Apelado: Antenor Pereira da Cunha, absolvido do crime previsto no artº 163 do C.P.M.. O Tribunal resolveu condenar o acusado a 4 meses de prisão, ex-vi do artigo 163 c/c o artigo 35 - § único, do C.P.M., unanimemente.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

R E P R E S E N T A Ç Õ E S

- Nº 49 - Pará - Rel. o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. O Promotor da Aud. da 8^a R.M., representa contra o ato do 1^o Subst. de Aud. Álvaro Fonseca, que em despacho de 16 de janeiro do ano findo, deferiu o requerimento do 1^o Sgt. Nilo Barroso, da F.A.B., no sentido de lhe ser entregue a quantia de Cr\$ 20.000,00 depositada no Banco do Brasil. O Tribunal resolveu não tomar conhecimento da representação, mandando remeter ao Sr. Dr. Auditor copia do Acor dão e do parecer do Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar, unanimemente.
- Nº 59 - Rio Grande do Sul - Rel. o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Representação referente a prescrição da condenação de Arrastassú Cabreira. O Tribunal resolveu decretar a extinção da punibilidade por prescrição da ação penal intentada contra o acusado, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

- Nº 17.082 - Juiz de Fora - Rel. o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4^a Região Militar. Apelados: Edson de Carvalho Oliveira e Octavio Evangelista de Alencar, ambos soldados do 4^o Reg. de Obuzes, absolvidos do crime previsto no art. 181, combinado com os arts. 33 e 66, do C.P.M.. Julgamento em sessão secreta.

- Nº 17.197 - Cap. Federal - Rel. o Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o Sr. Ministro Brig^g Heitor Várady. Apelante: Wilson dos Santos, soldado do Regt^o Sampaio, condenado a 10 meses e 15 dias de prisão, ex-vi do artº 163, do C.P.M.. Apelado: O Cons. de Justiça do Regt^o Sampaio. O Tribunal resolveu
continua

resolveu condenar o acusado a 7 meses de prisão, pelo crime previsto no artigo 163 do C.P.M., contra os votos dos Srs. Ministros Brig. Heitor Váraday, Generais Edgar Facó e Gil Castelo Branco - que o condenavam a 6 meses.

- Nº 17.256 - Cap. Federal - Rel. o Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o Sr. Ministro Brig^o Heitor Váraday. Apelante: Waldir Gomes, sold. da la. Cia de Transmissões, condenado a 4 meses de prisão, ex-vi do art. 159 do C.P.M.. Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Floriano. Negou-se provimento, unanimemente.
- Nº 17.207 - Cap. Federal. Rel. o Sr. Ministro Heitor Váraday. Rev. o Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante: Anílido Rodrigues, de Souza, sold., condenado a 12 meses de prisão de acordo com o artº 163, do C.P.M.. Apelado: O Cons. de Justiça - do Regtº Floriano. O Tribunal resolveu condenar o acusado a 7 meses de prisão, ex-vi do artigo 163 do C.P.M., unanimemente.
- Nº 17.281 - Cap. Federal- Rel. o Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. o Sr. Ministro Brig^o Heitor Váraday. Apelante: Wantuil de Oliveira, sold. do Regtº Floriano, condenado a 4 meses - de prisão, ex-vi do artº 159, do C.P.M.. Apelado:O Conselho de Justiça do Regimento Floriano. Negou-se provimento unanimemente.
- Nº 17.284 - São Paulo. Rel. o Sr. Ministro Brig^o Heitor Váraday. Rev. o Sr. Ministro Gen. Castelo Branco. Apelante: Jose Florencio da Silva, sold. do 5º R.I, condenado a 15 meses ex-vi do artigo 163 do C.P.M., reduzido de 2/3, isto é, 5 meses de prisão. Apelado: O Conselho de Justiça do 5º R.I. Negou-se provimento, unanimemente.
- Nº 17.189 - Cap. Federal. Rel. o Sr. Ministro Brig^o Heitor Váraday. Rev. o Sr. Ministro Gen. Castelo Branco. Apelante: Jandir Marcelino da Silva, sold. do 3º B.C.C, condenado como incursão na sanção do artº 159, grau sub-médio, do C.P.M.. Apelado: O Cons. de Justiça do 3º B.C.S.O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para absolver o acusado, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Castelo Branco, que o condenava a 4 meses de prisão.
- Nº 17.245 - São Paulo- Rel. o Sr. Ministro Brig^o Heitor Váraday. Rev. o Sr. Ministro Ge. Castelo Branco. Apelante: Sebastião de Almeida, sold. da Base Aérea de São Paulo, condenado a 18 (dezoito) meses de detenção ex.vi do art. 163 do C.P.M..Apelado: O Conselho de Justiça da Base Aérea - de São Paulo. Negou-se provimento, unanimemente.
- Nº 17.262 - Cap. Federal- Rel. o Sr. Ministro Brig^o Heitor Váraday, Rev. o Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante: Arquileu Abreu Holanda sold. do 6º B.I da Pol. Militar do D. Federal, condenado a 6 meses de detenção, ex-vi o artº - 163, grau mínimo, do C.P.M.. Apelado: O Cons. de Justiça do 6º B.I da Policia Militar do D.Federal. Negou-se provimento, unanimemente.
- Nº 17.287 - Cap. Federal. Rel. o Sr. Ministro Alt e. Alyaro de Vasconcellos. Rev. o Sr. Ministro Brig. Heitor Varady. Apelante: Ceniro de Castro, TA-AR 3a. classe-465.115, do Centro de Instrução "Almirante Wandenolk, condenado a desesseis meses de prisão, como incursão na sanção do art. 164, n.º II c/c o art. 42, tudo do C.P.M.. Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da la. Auditoria da Marinha. Negou-se -- provimento, unanimemente.

Nº 17.294 - Cap. Federal- Rel. o Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o Sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante: Jose Rimbamar Beleza, soldado do Regimento Floriano (1º R.O - 105) condenado a quatro meses de prisão como incursão na sanção do artigo 159 do C.P.M.. Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Floriano (1º R.O. 105). O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para absolver o acusado, unanimemente.

Nº 16.552 - R.G do Sul- Rel. o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o Sr. Ministro o Dr. Vaz de Mello. Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 3a. Região Militar. Apelados: Norival Dutra Pacheco, Francisco Ferrari e Arthur Escolari, civis, absolvidos do crime previsto no artigo 198 do C.P.M. O Tribunal resolveu, nos termos do parecer do Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar, mandar arquivar os autos, unanimemente.

R E L A T Ó R I O

Relatório do Sr. Dr. Corregedor da Justiça Militar, referente ao ano de 1948. O Tribunal resolveu ordenar o arquivamento do Relatório, unanimemente.

C O R R E I Ç Ã O P A R C I A L

Nº 336- Cap. Federal- Rel. o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Correição requerida pelo Snr. Dr. Auditor da 2a. Auditoria da 1a. R.M., no inquérito em que são indiciados Lourival Rodrigues Otoni e Lindaura dos Santos. O Tribunal resolveu julgar procedente a representação do Dr. Auditor Corregedor para o fim de determinar a baixa dos autos, em original, a 2a. Auditoria da 1a. Região Militar, para os fins de direito, unanimemente.

R E C U R S O S C R I M I N A I S

Nº 3.221 - Mato Grosso- Rel. o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Recorrente: O promotor da Auditoria da 9a. R.M.. Recorrido: A sentença do Conselho de Justiça da Auditoria da 9a. R.M., que concluiu pela incompetência do fôro militar, em relação ao soldado Arcanídio José de Macedo. O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso para declarar competente a Justiça Militar, unanimemente.

Nº 3.226- Cap. Federal- Rel. o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Recorrente: A Promotoria da 1a. Aud. Marinha. Recorrido: O despacho do Dr. Auditor da mesma Auditoria que mandou arquivar o I.P.M., a que responderam Moacyr Pereira de Souza e Raul Alencar da Silva, magistrados nacionais do contratorpedeiro "Braciú", Negou-se provimento, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

Nº 17.204- Cap. Federal. Rel. o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante: Wilmon Rocha dos Santos, F.N., condenado a trinta dias de prisão, grau mínimo do art. 185, c/c o art. 42, tudo do C.P.M.. Apelado: O Conselho de Justiça da 2a. Auditoria da Marinha. Negou-se provimento, unanimemente.

Nº 17.248- Cap. Federal- Rel. o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro, Rev. o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante, Helio da Silva Costa, civil, condenado a 7 (sete) meses de detenção, como incursão na sanção penal prevista no art. 154 do C.P.M.. Apelado: O Conselho de Justiça da 2a. Auditoria da Aeronáutica. Negou-se provimento, unanimemente.

Acham-se em mesa os seguintes processos: Representações ns. 55-60; Inquerito nº 26; Recursos Criminais 3.219- 3.223- 3.225- 3.227; Revisões Criminais ns. 496- 523; Apelações ns. 16.058- 16.238- 16.334- 16.493- 16.553- 16.714- 16.845- 16.852- 16.857- 16.911- 16.913- 17.142- 17.172- 17.178- 17.179- 17.183- 17.187- 17.192- 17.198- 17.199- 17.201- 17.203- 17.214- 17.218- 17.220- 17.224- 17.225- 17.229- 17.233- 17.235- 17.243- 17.249- 17.252- 17.254- 17.255- 17.257- 17.258- 17.261- 17.266- 17.268- 17.272- 17.276- 17.279- 17.280- 17.282- 17.285- 17.286- 17.290 e 17.295.

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Aziz Ferreira
Agende

